



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 495, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Instrução Normativa TRT3/GP/DG n. 6, de 19/08/2013 (DEJT/TRT3 22/08/2013)

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011, que instituiu a Semana Nacional da Execução Trabalhista;

CONSIDERANDO a Meta 17 (2012) e a Meta 13 (2013) do i. CNJ, constantes das Metas Nacionais do Poder Judiciário, para cumprimento pela Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Comissão de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região terá como atribuição zelar pela implementação de medidas concretas e coordenadas com vistas a conferir maior efetividade à execução trabalhista, nos termos do art. 1º do Ato nº 195/CSJT.GP.SG/2011 e coordenar as ações voltadas para a Semana da Execução Trabalhista de que trata o referido Ato.

Art. 3º A Comissão de Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será composta por magistrados e servidores.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros:

- 1) Corregedor do TRT 3ª Região, Desembargador Bolívar Viégas Peixoto (Gestor Regional);
- 2) Juíza Maria Cecília Alves Pinto Juíza Titular e Diretora do Foro de Belo Horizonte;
- 3) Juíza Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
- 4) Juiz Cléber Lúcio de Almeida Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

Nova;

5) Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro Juíza Titular de Ponte

6) Juiz Rodrigo Cândido Rodrigues Juiz Substituto;

7) Sylvio Túlio Peixoto Diretor da Secretaria da Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS  
Presidente

(DEJT/TRT3 22/03/2012)